



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	73
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.400,64 (dezesete mil, quatrocentos reais, sessenta e quatro centavos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

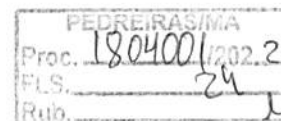
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2	25,00	50,00
02	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15	3,43	51,45
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1	140,00	140,00
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12	59,00	708,00
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2	321,66	643,32
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5	9,16	45,80
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1	14,66	14,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1	67,00	67,00
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2	78,33	156,66
10	Disjuntor Biifasico de 70 A	Pç	1	128,33	128,33
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2	26,00	52,00
12	Haste Aterramento 16 x 2.400mm	Pç	5	57,00	285,00
13	Isolador de Ancoragem Polimérico	Pç	2	89,00	178,00
14	Manilha sapatilha	Pç	2	27,00	54,00
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4	18,66	74,64
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4	24,66	98,64
7	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3	27,00	81,00
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1	223,33	223,33
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1	2308,60	2308,60
20	Teminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1	58,66	58,66
21	Teminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3	30,33	90,99
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1	11890,56	11890,56
TOTAL GERAL:					17400,64

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

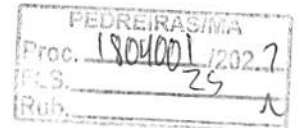
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do fornecimento, até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na à Avenida Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização do fornecimento e pelo atestado de conformidade do fornecimento entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório do fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

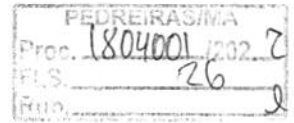
7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do fornecimento, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

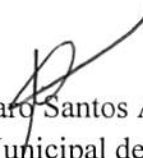
UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. Da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 25 de abril de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação